

Proposta de Metodologia para PLR futura

Dezembro/2011

PLR Futura

Legislação

Proposta

Critérios para adiantamento PLR

Metodologia completa

PLR Futura

Legislação

Proposta

Critérios para adiantamento PLR

Metodologia completa

Legislação

LEI No 10.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Art. 1º Esta Lei **regula a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa** como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do art. 7º, inciso XI, da Constituição.

Art. 2º **A participação nos lucros ou resultados será objeto de negociação entre a empresa e seus empregados, mediante um dos procedimentos a seguir descritos**, escolhidos pelas partes de comum acordo:

I - comissão escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria;

II - convenção ou acordo coletivo.

§ 1º Dos instrumentos decorrentes da negociação **deverão constar regras claras e objetivas quanto à fixação dos direitos substantivos da participação e das regras adjetivas, inclusive mecanismos de aferição das informações pertinentes ao cumprimento do acordado, periodicidade da distribuição, período de vigência e prazos para revisão do acordo**, podendo ser considerados, entre outros, os seguintes critérios e condições:

I - índices de produtividade, qualidade ou lucratividade da empresa;

II - **programas de metas, resultados e prazos, pactuados previamente.**

§ 2º O instrumento de acordo celebrado será arquivado na entidade sindical dos trabalhadores.

Art. 5º A participação de que trata o art. 1º desta Lei, relativamente aos trabalhadores **em empresas estatais, observará diretrizes específicas fixadas pelo Poder Executivo.**

Parágrafo único. Consideram-se empresas estatais as empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Legislação

RESOLUÇÃO DEST N° 010, DE 30 DE MAIO DE 1995

Art. 4° A empresa estatal, para firmar acordo com vistas à participação dos seus empregados nos lucros ou resultados, **deverá submeter previamente ao DEST a respectiva proposta, encaminhada através do Ministério Setorial ao qual esteja vinculada, indicando claramente:**

I - a origem dos resultados ou lucros que dão margem à proposta de participação;

II - o valor total que pretende distribuir;

III - os ganhos nos índices de produtividade, qualidade ou lucratividade da empresa no período, que ensejaram a participação;

IV - a avaliação das metas, resultados e prazos pactuados previamente para o período;

V - a evolução dos índices de segurança no trabalho;

VI - a evolução dos índices de assiduidade;

VII - outros critérios e pré-condições definidos de acordo com as características e atividades da empresa estatal.

Parágrafo único. **O DEST poderá aprovar ou não, no todo ou em parte, a proposta de que trata este artigo**, inclusive alterando suas condições, tendo em vista a execução da política econômica e social do Governo e da política para as empresas estatais.

Legislação

ESTATUTO SOCIAL DA PETROBRAS

Capítulo VII Dos Empregados da Companhia

Art. 51º A Companhia destinará uma parcela dos resultados anuais a ser distribuída entre seus empregados, **de acordo com os critérios aprovados pelo Conselho de Administração**, observada a legislação em vigor.

PLR Futura

Legislação

Proposta

Critérios para adiantamento PLR

Metodologia completa

Critérios para adiantamento de PLR

Para a definição do piso de adiantamento de Participação nos Lucros e/ou Resultados – PLR que poderá ser pago no mês de janeiro, a Companhia utilizará os seguintes critérios:

- 1) Já ter havido distribuição de juros sobre capital próprio /dividendos até o mês de dezembro do ano anterior,**
- 2) Utilizar, para cálculo do piso:**
 - os resultados dos três primeiros trimestres do ano referência da PLR comparativamente aos resultados dos três primeiros trimestres do ano anterior (Sistema Petrobras);**
 - os efetivos de novembro do ano anterior e de novembro do ano referência da PLR (Sistema Petrobras);**
 - a PLR paga no ano anterior.**
- 3) No pagamento da PLR referente ao exercício do adiantamento, haverá a devida compensação da antecipação.**

PLR Futura

Legislação

Proposta

Critérios para adiantamento PLR

Metodologia completa

Proposta de Metodologia

Indicadores

- premissas
- indicadores
- metas

Montante

- regras gerais
- pontuações
- percentuais
- simulações

Forma de Distribuição

- percentuais

Proposta de Metodologia

Indicadores

- premissas
- indicadores
- metas

Montante

- regras gerais
- pontuações
- percentuais
- simulações

Forma de Distribuição

- percentuais

Premissas para definição dos indicadores

- Pertencentes ao mapa estratégico corporativo (ou da subsidiária, se for o caso)
- Divulgáveis ao público externo à companhia
- Representantes das dimensões operacional, de SMS e custo
- Fácil comunicação e mensuração
- Entre 5 e 8 indicadores

Proposta de Indicadores

Indicadores existentes	Indicadores Propostos	Unidade
Volume Total de Petróleo e Derivados Vazado	Volume Total de Petróleo e Derivados Vazado	m3 (LMA)
Custo Unitário de Extração sem Participação Governamental-Brasil	Custo Unitário de Extração sem Participação Governamental- Brasil	R\$/boe
Produção de Óleo e Gás Natural- Brasil	Produção de Óleo e LGN- Brasil	bb/dia(mil)
Processamento de Petroleo Nacional - Brasil	Carga Fresca Processada - Brasil	bb/dia(mil)
Índice de Qualidader Percebida pelo Cliente - Downstream - Brasil	Eficiência das Operações com Navio (EON-TA)	%
Índice de Satisfação do Consumidor Automotivo Brasil (%)		
—	Atendimento à Programação de Entrega de Gás Natural - AP-GN	%

Obs1.: A discussão sobre indicadores foi coordenada pela Estratégia e validada pelos segmentos em todas as etapas

Obs2.: Indicadores acompanhados pelo Desempenho por meio do RDE, com ação de correção junto as áreas envolvidas

Obs3.: Acompanhamento específico para PLR

Proposta de Metodologia

Indicadores

- premissas
- indicadores
- metas

Montante

- regras gerais
- pontuações
- percentuais
- simulações

Forma de Distribuição

- percentuais

Regras Gerais

- O % de atingimento de metas levará a uma pontuação (0 a 120 pontos)
- O somatório das pontuações levará a percentual de *Lucro antes das Participações dos Empregados e Administradores e da Participação dos Acionistas não Controladores do Sistema Petrobras* a ser distribuído
- O percentual máximo será de 4,5%, referencial aprovado pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST)
- Forma de distribuição: % dividido igualmente e % proporcional à remuneração normal

Metas e Pontuações

Alcance metas	pontos
>=90%	20
>=85% e < 90%	16
>=80% e < 85%	12
>=75% e < 80%	8
< 75%	0

Pontuação Total	% LL antes das participações
Maior ou igual que 116	4,5%
Maior ou igual 96 e menor que 116	4,0%
Maior ou igual a 72 e menor que 96	3,5%
Maior ou igual a 48 e menor que 72	3,0%
Menor que 48	0

Proposta de Metodologia

Indicadores

- premissas
- indicadores
- metas

Montante

- regras gerais
- pontuações
- percentuais
- simulações

Forma de Distribuição

- percentuais

Simulação de parâmetros para distribuição

Atingimento da meta	Pontuação do indicador	Pontuação total	% LL antes das participações	Forma Distribuição	
				IGUAL	PROPORC
≥ 90%	20	≥ 116	4,5 %	50%	50%
< 90% e ≥ 85%	16	< 116 e ≥ 96	4%	50%	50%
< 85% e ≥ 80%	12	< 96 e ≥ 72	3,5 %	50%	50%
< 80 e ≥ 75%	8	< 72 e ≥ 48	3,0%	50%	50%
< 75	0	< 48	0	0	0

Fim

Indicador	Definição	Fórmula	Unid.	Freq.
Volume Total de Petróleo e Derivados Vazado (Limite Máximo Admissível - LMA)	Somatório do volume de óleo (petróleo e derivados) liberado acidentalmente para o meio ambiente (em corpos hídricos e em solo não impermeabilizado), em ocorrências com vazamentos acima de 01 (um) barril (0,159 m ³), causado pela PETROBRAS ou por contratada	SOMATÓRIO DO NÚMERO DE ÓLEO LIBERADO ACIDENTALMENTE NO MEIO AMBIENTE ÓLEO = soma do volume de óleo vazado nas Unidades de todas as Áreas e Empresas do Sistema Petrobras, em metros cúbicos (m ³), de todas as ocorrências durante o período.	m ³	Mensal
Custo Unitário de Extração sem Participação - Brasil	Razão entre os custos de extração e o volume produzido de óleo e gás natural para uso comercial sem participação governamental.	(Custo da Extração) / (Produção Própria de Óleo Equivalente de uso comercial) Compoem o indicador: 1. Materiais; 2. Pessoal: Salários, Vantagens e Adicionais; Horas Extras; Encargos Trabalhistas e Legais; AMS Empregados; Plano de Pensão - Petros; 3. Serviços de Terceiros: Restauração em poços e gastos com elevação de petróleo, manutenção preventiva e corretiva; transporte operacional, consertos e reparos de equipamentos e instalações; outros; 4. Serviços Públicos, Aluguéis e Encargos: Afretamento de plataformas com terceiros, aluguéis, outros; utilidades e serviços públicos, outros encargos gerais; outros; 5. Demais elementos de custo: Impostos, taxas e alocações.	R\$/boe	Mensal
Produção de Óleo e LGN - Brasil	Expressa o volume médio diário de produção de óleo e LGN da Petrobras no Brasil.	Produção de Óleo e LGN de cada Unidade Operacional no Período / Número de Dias do Período	bbl/dia (Mil)	Mensal

Carga Fresca Processada - Brasil	Representa o volume de petróleo nacional e importado processado (sem considerar reprocessamento) nas unidades de destilação atmosférica das refinarias, mais as correntes de LGN processadas nas UNs.	Volume processado de petróleo e LGN / Número de Dias do Período	bbl/dia (Mil)	Mensal
Eficiência das Operações com Navio (EON - TA)	Mede a eficiência das operações de carregamento e descarregamento de navios nos terminais, levando em consideração as restrições impostas pelos terminais aquaviários.	$EON-TA = EP-TA / (EP-TA + DTA)$ <p>Observações:</p> <p>EP-TA = Estadia Prevista, calculada de modo que o navio complete toda a operação em 24 horas – para capacidade de carga total – ou pró-rata para carga parcial, mais 12 horas destinadas às fainas de manobras, liberação e análises. Dessas 12 horas, 6 horas são destinadas às fainas do navio e as 6 restantes destinadas às fainas do terminal.</p> <p>DTA = Demoras Causadas pelo Terminal, resultado do somatório dos tempos dos eventos de responsabilidade do terminal, subtraídas 6 horas destinadas às fainas de preparação, liberação e análises.</p> <p>$DTA = (\sum \text{Tempos de eventos do terminal}) - 6 \text{ horas.}$</p>	%	Mensal

Atendimento à Programação de Entrega de Gás Natural - AP-GN	Mede a eficácia no atendimento à quantidade diária solicitada pelos clientes externos (Distribuidoras Locais de Gás Natural e Termelétrica de terceiros) assim como aos clientes internos (E&P, Abastecimento) conforme as cláusulas contratuais ou os acordos de nível de serviço.	$AP-GN = (QD / (QD + QF)) \times 100$	%	anual
---	---	---	---	-------